



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Vicente de Oliveira Silva
Presidente

Des. Márcio Idalmo Santos Miranda
1º Vice-Presidente

Des. Manoel dos Reis Moraes
2º Vice-Presidente

Des.ª Shirley Fenzi Bertão
3ª Vice-Presidente

Des. Raimundo Messias Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Leopoldo Mameluque
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026, Nº 194

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de criptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Rodrigo Lott Mont’Alverne
21/10/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO Nº 162/PR/2026

Avisa sobre a alteração da instituição financeira gestora dos serviços de cobrança bancária registrada e arrecadação das receitas por meio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contratação do Banco Itaú Unibanco S.A. para prestar o serviço bancário de cobrança registrada, por meio do Contrato nº 230/2026, formalizado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0240421-06.2026.8.13.0000,

AVISA aos magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, aos jurisdicionados e a quem mais possa interessar que, em virtude da homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2026 e da celebração do Contrato nº 230/2026, a prestação dos serviços de cobrança bancária registrada e a centralização da arrecadação de receitas do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais passarão a ser operacionalizadas pelo Banco Itaú Unibanco S.A, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

I - emissão da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ: a geração e a emissão da GRCTJ permanecem sendo realizadas exclusivamente por meio do Portal TJMG no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br;

II - modalidades de pagamento: as guias poderão ser quitadas em toda a rede bancária e nos canais de arrecadação autorizados, por meio de código de barras/linha digitável ou de Pix (mediante leitura de "QR Code" dinâmico impresso no documento), sendo preferível o pagamento por "QR Code" de Pix, otimizando-se o tempo de confirmação do pagamento;

III - validade das guias emitidas pelo Banco do Brasil S.A.:

a) as GRCTJs geradas pelo Banco do Brasil até a data de 27 de outubro de 2026 permanecem válidas e aptas para pagamento na rede bancária até a data do seu respectivo vencimento ou até o dia 1º de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro;

b) as GRCTJs com prazo de validade após o dia 1º de dezembro de 2026 serão canceladas, devendo o contribuinte/devedor interessado realizar nova emissão no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

IV - continuidade dos serviços: a migração da rede de arrecadação foi planejada de modo a garantir a plena continuidade do serviço, sem qualquer interrupção nas rotinas de recolhimento de custas ou nos sistemas corporativos de tramitação processual.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.881/PR/2026

Dispensa juíza de direito de sua função junto à Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV e altera a Portaria da Presidência nº 7.748, de 3 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 673, de 29 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 673, de 29 de setembro de 2011, que "Cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar";

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Juíza de Direito Maria Cristina de Souza Trúlio de desligamento da condição de integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0402651-45.2026.8.13.0145,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a Juíza de Direito Maria Cristina de Souza Trúlio de sua função junto à Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV.

Art. 2º Fica revogado o inciso IX do art. 1º da Portaria da Presidência nº 7.748, de 3 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.882/PR/2026

Altera a Portaria da Presidência nº 7.824, de 16 de setembro de 2026, que "Designa Juíza Coordenadora e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ipatinga".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria da Presidência nº 7.824, de 16 de setembro de 2026, que "Designa Juíza Coordenadora e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ipatinga";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0094214-38.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Juiz de Direito Rodrigo Braga Ramos dispensado de sua função junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Ipatinga.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Josselma Lopes da Silva Lage para exercer a função de Juíza-Adjunta do centro judiciário de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O art. 2º da Portaria da Presidência nº 7.824, de 16 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Josselma Lopes da Silva Lage para exercer a função de Juíza-Adjunta do centro judiciário de que trata o art. 1º desta Portaria."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente